

ATUALIZAÇÕES – Leg. Dir. Previdenciário Maxiletra 18ª ed. – MAIO/2024

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
PREV	Lei nº 8.212/1991	Alterar redação e nota	

Art. 27. ...

...

Parágrafo único. O agente operador do Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito (SPVAT) poderá repassar à Seguridade Social percentual, a ser estabelecido em decreto do Presidente da República, de até 40% (quarenta por cento) do valor total do prêmio recolhido e destinado ao Sistema Único de Saúde (SUS), para custeio da assistência médico-hospitalar dos segurados vitimados em acidentes de trânsito.

► Parágrafo único com a redação dada pela LC nº 207, de 16-5-2024.

CAPÍTULO IX ...

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
PREV	Lei nº 10.887/2004	Alterar e inserir redação e nota	Conversão da MP 1203 Excluir todas as notas para a MP

Art. 4º ...

...

§ 1º ...

...

XXVI – o Bônus de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade (BPMBI);

XXVII – o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Benefícios com Índícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Benefícios (BMOB); e

► Incisos XXVI e XXVII com a redação dada pela Lei nº 14.875, de 31-5-2024.

XXVIII – a Gratificação Temporária de Proteção e Defesa Civil (GPDEC).

► Inciso XXVIII acrescido pela Lei nº 14.875, de 31-5-2024.

► Mantivemos incisos XXVI a XXVIII conforme consta na publicação oficial. Todavia, entendemos que o correto seria XXV a XXVII.

§ 2º O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão na base de cálculo da contribuição, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da Constituição Federal e no art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada a limitação estabelecida no § 2º do art. 40 da Constituição Federal e no art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, das seguintes parcelas:

► *Caput* do § 2º com a redação dada pela Lei nº 14.875, de 31-5-2024.

I – as percebidas em decorrência de local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada;

II – a GSISTE;

III – a GSISP;

IV – a GAEG;

V – a GEPR;

VI – a Gratificação de Raio X;

VII – as recebidas a título de adicional noturno ou de adicional por serviço extraordinário; e

VIII – a GPDEC.

► Incisos I a VIII acrescidos pela Lei nº 14.875, de 31-5-2024.

Art. 5º ...

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
PREV	Lei nº 14.075/2020	Alterar redação e nota	

Art. 3º ...

...

VI – das indenizações do Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito (SPVAT);

► Inciso VI com a redação dada pela LC nº 207, de 16-5-2024.

VII – ...

...